



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.376 , DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 2.393.789,33, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.393.789,33 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.393.789,33
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	3212	2.393.789,33
TOTAL				RS 2.393.789,33

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		267.666,67
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		267.666,67
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		267.666,67
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		267.666,67
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	267.666,67
20000000	RECEITAS CAPITAL	S		2.126.122,66
24000000	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	S		2.126.122,66
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.126.122,66
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.126.122,66
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.126.122,66
TOTAL				RS 2.393.789,33